

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPALIDADE GASPAR (SC)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 010/2021 – **RETIFICAÇÃO 001**

A Prefeitura de Gaspar,

RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR, em face de motivos administrativos,** o cronograma de atividades do certame, passando a constar do mesmo as seguintes datas:

Item	Atividade	Data - Período
<b>01.</b>	<b>Site do Concurso</b>	www.procurador.gaspar.ieses.org
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 11 de outubro de 2021
<b>03.</b>	<b>Término do Período de Inscrições</b>	<b>sexta-feira, 3 de dezembro de 2021</b>
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 11 de outubro de 2021
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 15 de outubro de 2021
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 3 de novembro de 2021
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 4 de novembro de 2021
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 5 de novembro de 2021
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 10 de novembro de 2021
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 3 de dezembro de 2021
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 3 de dezembro de 2021
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	sexta-feira, 3 de dezembro de 2021
<b>13.</b>	<b>Divulgação da relação de inscrições deferidas</b>	<b>quarta-feira, 8 de dezembro de 2021</b>
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 8 de dezembro de 2021
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD	quarta-feira, 8 de dezembro de 2021
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 8 de dezembro de 2021
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	quinta-feira, 9 de dezembro de 2021
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova	sexta-feira, 10 de dezembro de 2021
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 15 de dezembro de 2021
20.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 15 de dezembro de 2021
<b>21.</b>	<b>Data das provas objetivas e de títulos</b>	<b>domingo, 19 de dezembro de 2021</b>
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 20 de dezembro de 2021
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 20 de dezembro de 2021
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 22 de dezembro de 2021
<b>25.</b>	<b>Divulgação dos Resultados das Provas de Títulos</b>	<b>quarta-feira, 5 de janeiro de 2022</b>
26.	Início do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	quinta-feira, 6 de janeiro de 2022
27.	Término do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	sexta-feira, 7 de janeiro de 2022
28.	Julgamento dos pedidos de das Provas de Títulos	terça-feira, 11 de janeiro de 2022
29.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	terça-feira, 11 de janeiro de 2022
<b>30.</b>	<b>Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova Objetiva e dos pontos</b>	<b>terça-feira, 11 de janeiro de 2022</b>
31.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quarta-feira, 12 de janeiro de 2022
32.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 13 de janeiro de 2022
33.	Julgamento dos pedidos de revisão (BDI)	sexta-feira, 14 de janeiro de 2022
<b>34.</b>	<b>Homologação dos resultados finais</b>	<b>sexta-feira, 14 de janeiro de 2022</b>

**Art. 2º DETERMINAR** que se procedam as referidas alterações no Edital 010/2021.

**Art. 3º** Os demais termos do Edital 010/2021, permanecem inalterados.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar (SC), 16 de novembro de 2021.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**  
Prefeito de Gaspar

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPALIDADE GASPAR (SC)**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 010/2021**

A Prefeitura de Gaspar torna público que fará realizar Processo Seletivo Público destinado ao provimento de cargo e garantia de reserva técnica (cadastro reserva), em caráter temporário, com lotação na Procuradoria Geral do Município, que será regido com base na Lei Municipal n.º 3.839/2017, demais legislações pertinentes e pelo presente edital.

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento da vaga existente atualmente e das que ocorrerem dentro de seu prazo de validade.
- 1.2. O cargo objeto deste Processo Seletivo Público, as respectivas especialidades, reservas técnicas (RT), carga horária e o salário estão indicados,
  - a. No item 1 do Anexo I, para o cargo de Procurador Municipal.
- 1.3. A escolaridade e demais requisitos exigidos para o cargo objeto deste Processo Seletivo Público estão indicados:
  - a. No item 1 do Anexo II, para o cargo de Procurador Municipal.
- 1.4. As respectivas atribuições do referido cargo estão indicadas:
  - a. No item 1 do Anexo III, para o cargo de Procurador Municipal.
- 1.5. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul - IESES, obedecidas às normas do presente Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O processo de inscrição a este Processo Seletivo Público dar-se-á exclusivamente por meio da Internet.
- 3.2. O Processo de inscrição por meio da internet previsto neste Edital ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme descrito nos itens 3.2.1. e 3.2.2. a seguir:
  - 3.2.1. A primeira etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – Edital 010/2021 consiste em acessar o site [www.procurador.gaspar.ieses.org](http://www.procurador.gaspar.ieses.org) apontando para “INSCRIÇÕES ONLINE” e, a partir do link específico, preencher a Ficha de Inscrição e indicar a forma de pagamento que pretende adotar, no período de **10 (dez) horas de segunda-feira, 11 de outubro de 2021, até as 16 (dezesesseis) horas de sexta-feira, 12 de novembro de 2021.**
  - 3.2.2. A segunda etapa do processo de inscrição pela internet do Processo Seletivo Público – Edital 010/2021 consiste em efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma escolhida, até o último dia de inscrições, **sexta-feira, 12 de novembro de 2021.**
  - 3.2.3. O candidato que optar em realizar a inscrição ao presente certame fica ciente e aceita tacitamente que:
    - a. O IESES não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
    - b. A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá ser paga por meio de Boleto Bancário;
    - c. As inscrições efetuadas através da Internet somente serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do Valor de Inscrição;
    - d. O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento; e
    - e. Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.
- 3.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se enquadrar na seguinte condição:
  - 3.3.1. **Doadores de Sangue, que terão direito à isenção total**, nos termos da Lei Municipal nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010 devendo efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para PROCESSO SELETIVO GASPAR – EDITAL 010/2021 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 15 de outubro de 2021**, com os seguintes documentos:
    - a. Cópia do Boleto impresso;
    - b. Requerimento preenchido (**Anexo V**);

- c. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
- 3.3.2. **Hipossuficientes, que terão direito à isenção total.** O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou for membro de família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 68/2015), deverão efetuar sua inscrição nos termos do item 3.2.1, imprimindo o respectivo boleto bancário, não efetuar seu pagamento e remetê-lo para PROCESSO SELETIVO GASPAR – EDITAL 010/2021 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 15 de outubro de 2021**, com os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto bancário impresso;
  - Requerimento solicitando isenção;
  - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
  - Declaração de que atende à condição de família de baixa renda, estabelecida pelo item II do Art. 4º do Decreto Federal 6.135, de 26.06.2007.
- 3.3.3. As informações prestadas nas declarações e requerimentos constantes dos itens 3.3.1. e 3.3.2., bem como seus subitens, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.3.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
  - Fraudar e(ou) falsificar documentação;
  - Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos constantes dos itens 3.3.1. e 3.3.2., bem como seus subitens deste edital;
  - Não observar o local, o prazo e os horários constantes dos itens 3.3.1. e 3.3.2., bem como seus subitens deste edital.
- 3.3.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.
- 3.3.6. O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IESES, por delegação da Prefeitura de Gaspar.
- 3.3.7. O envio da documentação exigida nos itens 3.3.1. e 3.3.2. e seus subitens será de responsabilidade exclusiva do candidato. O IESES não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.
- 3.3.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.3.9. Até **quarta-feira, 3 de novembro de 2021**, às 18 horas, será disponibilizado no site do processo seletivo, ato deferindo ou indeferindo os pedidos de isenção nos termos do item 3.3.
- 3.3.10. A relação dos nomes dos candidatos cujos pedidos foram deferidos será feita nominalmente e em ordem alfabética; quanto aos indeferidos, constará apenas a indicação dos respectivos CPF's.
- 3.3.11. Os candidatos cujos pedidos forem indeferidos deverão efetuar o pagamento do respectivo boleto bancário, até a data limite estabelecida no item 3.2.2 deste Edital, **sexta-feira, 12 de novembro de 2021**.
- 3.3.12. Em sendo efetuado o pagamento do boleto bancário pelo candidato, não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição, por pedido de isenção.
- 3.4. São condições mínimas de inscrição:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais (brasileiro nato); e
  - Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 3.5. No preenchimento da Ficha de Inscrição são campos obrigatórios:
- Nome do candidato;
  - Data de nascimento;
  - Código da função;
  - Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) válido e em nome do candidato; e
  - Endereço completo ou endereço eletrônico;
- 3.6. O Processo de Inscrição somente se completa e se efetiva:
- Com o atendimento às condições estabelecidas no item 3.4;
  - Com o correto preenchimento dos campos obrigatórios estabelecidos no item 3.5;
  - Com o pagamento correto do valor de inscrição ou com o deferimento ao pedido de isenção apresentado no item 3.3; e
  - Com a concordância do candidato no requerimento de inscrição, efetuada por marcação específica no processo de inscrição.

- 3.7. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos inscritos, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 3.7.1. O Processo de Inscrição somente se completa com o atendimento às condições de inscrição, com o preenchimento dos campos obrigatórios da Ficha de Inscrição e com o pagamento do respectivo Valor de Inscrição para o cargo até a data limite indicada no item 3.2.2 ou o deferimento do pedido de isenção.
- 3.7.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste seletivo público.
- 3.7.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos itens 3.4 e/ou 3.5 e/ou 3.6.
- 3.8. O valor de inscrição para este Processo Seletivo Público, a título de ressarcimento de despesas, é o constante da tabela a seguir apresentada:

Cargo	Valor
Procurador Municipal	R\$ 110,00

- 3.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em moeda corrente nacional (dinheiro).
- 3.8.2. O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.9. Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Público.
- 3.9.1. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.9, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a inscrição completamente efetivada (paga) mais recente.
- 3.10. Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas neste Edital.
- 3.11. Ao completar e efetivar sua inscrição, o candidato está declarando tácita, expressa e formalmente que conhece e aceita as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.12. São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via Internet e não efetivado o pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 3.2.2.
- 3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto a função escolhida.
- 3.14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá remeter para PROCESSO SELETIVO GASPAR – EDITAL 010/2021 – CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 12 de novembro de 2021**, os seguintes documentos:
- Cópia do Boleto impresso;
  - Fotocópia de seu comprovante de pagamento; e
  - Requerimento preenchido (formulário obtido no site do Processo seletivo – **Anexo VI**).
- 3.14.1. Observando os restritos termos do Decreto 3.298/1999, os candidatos com deficiência que necessitem de tratamento diferenciado no dia da prova, ao requerê-lo, deverão indicar as condições diferenciadas de que necessitem para a realização das mesmas.
- 3.14.2. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do subitem 3.14, provas em Braille serão oferecidas provas no referido sistema, devendo suas respostas para a prova objetiva serem respondidas em Braille pelo próprio candidato. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 3.14.3. Aos candidatos deficientes visuais que requererem, nos termos do item 3.14, provas “ampliadas” serão entregues cartão de respostas e provas ampliadas, com tamanho de folha correspondente à A3, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão.
- 3.14.4. Em função das tarefas a serem executadas nos diversos cargos - funções, não serão admitidos pedidos para “leitura de prova” por fiscal ou terceiros.
- 3.14.5. Não haverá realização de provas fora do local e horário marcados para todos os candidatos, todavia, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Processo Seletivo em seu item 3.14, limitando-se ao máximo de 01 (uma) hora.
- 3.14.6. A decisão dos requerimentos previstos no item 3.14 caberá ao IESES, dentro da razoabilidade e disponibilidade.
- 3.14.7. O requerimento a que se refere o item 3.14 não se identifica com o requerimento previsto no item 7.1. (vagas reservadas a PcD), nem com ele guarda qualquer relação.
- 3.15. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, se a inscrição já estiver homologada.
- 3.16. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público de quaisquer membros, parentes ou assistentes da Comissão do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura de Gaspar, como do IESES.
- 3.17. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.
- 3.18. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E DE PROVAS E DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 4.1. O deferimento e o indeferimento de inscrição serão efetivados por ato do IESES, disponibilizado na página do Processo Seletivo, endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, na **quarta-feira, 24 de novembro de 2021**, até as 18 (dezoito) horas.

- 4.1.1. No ato de indeferimento das inscrições, somente serão informados a causa do indeferimento e o CPF do candidato e, na falta deste, do número do documento de identidade e/ou da ficha de inscrição, não sendo informado o nome do mesmo.
- 4.2. O local e horário de provas se fará por documento onde estarão indicados o horário, a sala e o estabelecimento em que o candidato fará a prova objetiva, que estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.**
- 4.3. Os candidatos deverão retirar seu Documento de Confirmação de Inscrição, no site do concurso, **informando seu CPF e data de nascimento.**
  - 4.3.1. Em decorrência do item 4.3, não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário de provas, por email ou por via postal, para o endereço de domicílio dos candidatos.
- 4.4. O candidato é responsável pela conferência do Documento de Confirmação de Inscrição que receber.
  - 4.4.1. Em caso de ocorrência de divergência do Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao IESSES, indicando o campo a ser corrigido, através do e-mail **correcao@ieses.org** e, obrigatoriamente, indicando seu nome, seu número de inscrição e cargo a que concorre.
  - 4.4.2. Será indeferido qualquer pedido relativo ao item anterior (4.4.1), quando o mesmo se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição, nos termos do item 3.13 deste Edital.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1 O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação de prova objetiva em que serão avaliados os conhecimentos de todos os candidatos sobre os conteúdos relacionados a cada disciplina/área ou função.
  - 5.1.1 O Processo Seletivo Público será efetuado mediante aplicação, também, de Prova de títulos.
  - 5.1.2 Em face dos efeitos da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), quando do dia do deferimento e do indeferimento das inscrições, **quarta-feira, 24 de novembro de 2021**, será expedido ato do IESSES, disponibilizado na página do seletivo público, no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, estabelecendo os critérios de aplicação das provas deste processo seletivo, visando atender as orientações e determinações das autoridades municipais, estaduais e federais, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
- 5.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 5.3 Todos os programas objetos das provas e respectivos quantitativos de questões constam do **Anexo IV** ao presente Edital.
- 5.4 O candidato que requerer condição especial de prova nos termos do item 3.14 participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário e à aplicação das provas, respeitando-se o disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 5.5 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRA, CREA, CRC, etc.), RNE, carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto.
  - 5.5.1 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 5.5.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor ou certificado de reservista sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos no item 5.5.
  - 5.5.3 Não serão aceitas cópias de documentos ou papéis em substituição aos exigidos no item 5.5, quer eles estejam autenticados ou não.
  - 5.5.4 Considerando o disposto no item 5.11, não serão aceitos documentos em versão digital ou eletrônica, devendo o candidato portar os documentos mencionados no item 5.5 em sua versão física, exclusivamente.
- 5.6 As provas serão realizadas na cidade de Gaspar (SC).
  - 5.6.1 O IESSES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Processo Seletivo, realizar a Prova Objetiva em outras cidades próximas àquelas definidas no item anterior (5.6).
  - 5.6.2 Os portões dos locais de prova serão fechados às 14:00:00 (pontualmente quatorze) horas do dia da prova.
  - 5.6.3 Recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário de fechamento dos portões.
- 5.7 As provas objetivas e de títulos serão realizadas no **domingo, 5 de dezembro de 2021**, no local que constar do Documento de Confirmação de Inscrição, tendo as provas objetivas duração de 3 (três) horas.
  - 5.7.1 O tempo necessário ao preenchimento do cartão-respostas por parte do candidato está incluso na duração prevista da prova, não sendo concedido tempo adicional algum.
  - 5.7.2 O IESSES reserva-se o direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão do Processo Seletivo, realizar a Prova Objetiva em outra data, diferente daquela apresentada no item anterior (5.7), comunicando aos candidatos a referida alteração com prazo não inferior a 15 (quinze) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, no qual o referido prazo pode não ser respeitado.
  - 5.7.3 De forma a ser observado o sigilo das provas, 03 (três) candidatos assinarão termo de abertura de envelopes, informando que os mesmos estavam perfeitamente lacrados até o momento de sua abertura.

- 5.8 O início das provas será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.
- 5.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.
- 5.10 Durante a realização das provas é vedada qualquer tipo de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc.
- 5.11 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios com qualquer uma das funções anteriormente citadas, aparelhos auditivos, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue desligado aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos à saída do candidato da sala de provas.
- 5.12 O descumprimento dos itens 5.10 e/ou 5.11 implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 5.13 Para a realização da Prova Objetiva, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul, fabricada em material transparente.
- 5.14 Os candidatos somente poderão se retirar do local de provas após 1 h 30 min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas.
- 5.14.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente, assinando o respectivo termo.
- 5.14.2 O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de prova/sala:
- O cartão de respostas da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto;
  - O caderno de provas.
- 5.14.3 O candidato poderá reter para si, apenas, o rascunho do candidato do cartão de respostas.
- 5.15 O IESES, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à autenticação digital dos cartões ou de outros documentos pertinentes.
- 5.16 A Prefeitura Municipal de Gaspar e o IESES não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Público, bem como em relação a materiais e/ou documentos esquecidos ou extraviados nos locais de provas.

#### 5.17 DA PROVA OBJETIVA

- 5.17.1 A Prova Objetiva é composta de 2 (duas) provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.17.2 As provas objetivas terão questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, sendo o número de questões da prova e de cada matéria especificado junto aos programas, no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.17.3 Para a realização das provas objetivas, respondidas em cartão de respostas, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
- 5.17.4 O preenchimento do cartão é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro ou de equipamentos na execução desta tarefa, por qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) às provas.
- 5.17.5 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas decimais, tendo todas as questões de cada prova igual valor.
- 5.17.6 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que tiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada uma das provas (Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos).
- 5.17.7 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.
- 5.17.8 Nas provas objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à(s) questão(ões) que, no cartão de respostas:
- Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Não estiver(em) assinalada(s) em nenhuma de suas alternativas;
  - Forem preenchidas fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão; e,
  - Estiver(em) incorreta(s).

#### 5.18 DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.18.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação, apresentados pelos candidatos.
- 5.18.2 A coleta de documentação para a Prova de Títulos será realizada previamente à prova objetiva, com início no horário de fechamento dos portões, **domingo, 5 de dezembro de 2021**.
- 5.18.2.1 Cada candidato terá um envelope em seu nome e número de inscrição para colocar os títulos e receberá um recibo de entrega dos mesmos, informando a quantidade de folhas entregues.
- 5.18.3 O candidato que deixar de entregar os documentos pertinentes à Prova de Títulos no local, horário e prazo indicado no item 5.18.2 participará do certame, porém terá nota "zero" na Prova de Títulos.

- 5.18.4 É vedado ao candidato se ausentar de sala para a obtenção de qualquer documento necessário à Prova de Títulos.
- 5.18.5 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias destes títulos. Por este motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, **EXCETO** as certidões para a Prova de Títulos.
- 5.18.5.1 A veracidade da cópia dos documentos apresentados para a Prova de Títulos dar-se-á através da **autenticação da mesma em cartório**. A apresentação de cópia sem a respectiva autenticação implicará no desconhecimento do documento para fins de pontuação.
- 5.18.5.2 Comprovada a não veracidade de qualquer cópia em relação ao documento original, independente da causa, implicará na rescisão do contrato, se existente, ou na exclusão do candidato ao certame.
- 5.18.6 Será aceito certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, devidamente registrado no órgão competente no cargo para o qual se inscreveu, desde que relacionados as áreas dos cargos para os quais os candidatos concorrem. Os certificados de cursos de pós-graduação em nível de Especialização devem ser entregues **acompanhados do respectivo histórico escolar**.
- 5.18.6.1 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será avaliado unicamente o de maior pontuação.
- 5.18.6.2 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 5.18.6.3 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 5.18.7 Para os cargos de Procurador Municipal, o título será avaliado segundo a seguinte tabela:

TÍTULO/DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>Especialização</b>	0,50
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b>	1,00
Certificado ou diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b>	2,00

- 5.18.9 A nota da Prova de Títulos será igual à pontuação atribuída ao certificado, declaração ou diploma que o candidato apresentar, em maior nível.
- 5.18.10 A nota máxima da prova de títulos será 2,00 (dois pontos); que será somada à nota da prova objetiva para o cálculo da nota final.
- 5.18.11 Não serão pontuados:
- Certidões, atestados, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia, dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/ monografia tenha sido realizada após o dia 15 de setembro de 2020.
  - Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
  - Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
  - Os títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva.
- 5.18.12 O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos entregues emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitada, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções legais.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos aprovados nas Provas Objetivas serão classificados por cargo, em ordem decrescente da média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas de conhecimentos gerais e conhecimentos objetivos, somada a nota da prova de títulos expressa a média com 2 (duas) casas decimais, calculada pelas seguintes fórmulas:
- 6.1.1. Para o cargo de Procurador Municipal:
- $$\text{PONTOS} = (\text{Nota da prova de Conhecimentos Gerais} \times 0,33) + (\text{Nota da prova de Conhecimentos Específicos} \times 0,67) + \text{Nota da Prova de Títulos.}$$
- 6.2. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idosos nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data do término das inscrições, **sexta-feira, 12 de novembro de 2021**).
- 6.3. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- Maior nota da prova conhecimentos específicos;
  - Maior nota da prova de títulos; e/ou
  - Maior idade.
- 6.4. Serão considerados aprovados neste Seletivo Público todos os candidatos aprovados nas provas objetivas.

- 6.5. O candidato que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas objetivas a que se submeteu, não obtiver a classificação até a posição limite referida no item 6.4 ou não obtiver a classificação por desempate do item 6.3, será considerado reprovado no presente Processo Seletivo Público.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS

### DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo.
- 7.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadrem nas categorias descritas na Lei nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei Estadual nº 17.292/2017 e suas alterações, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- 7.2. O candidato com deficiência deverá remeter para PROCESSO SELETIVO GASPARG – EDITAL 010/2021 – PEDIDO DE ISENÇÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 12 de novembro de 2021**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Cópia do respectivo boleto bancário;
  - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência, e seu número de inscrição (vide **Anexo VII** ao Edital);
  - Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome, a assinatura, carimbo e CRM do médico responsável por sua emissão.  
7.2.c.1. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 7.2.1. A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidos e indeferidos será publicada na forma do item 4.1.
- 7.3. O deferimento do requerimento indicado no item 7.2 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.2) e c) a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência, avaliada a partir do atestado médico apresentado e respectivo número de CID indicado.
- 7.4. Os candidatos que se declararem com deficiência, caso classificados no processo seletivo, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura de Gaspar, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem assim à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função.
- 7.4.1. Para a aferição de que trata o subitem 7.4, os candidatos aprovados em todas as etapas da qualificação técnica, serão convocados por ato publicado no site do Processo Seletivo.
- 7.4.2. O não-comparecimento do candidato classificado acarretará a perda do direito à vaga reservada.
- 7.4.3. O candidato cuja declaração for considerada como não verdadeira poderá apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra o parecer da Comissão Específica, no primeiro dia útil subsequente à data de comunicação.
- Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura de Gaspar, no Departamento de Recursos Humanos, devendo constar as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, número deste Processo Seletivo Público, número de inscrição, cargo, bem como argumentos e exposição de motivos solicitando a revisão da avaliação da declaração.
  - O candidato que interpuser recurso será reconvocato, por meio de documento de convocação enviada através de mensagem eletrônica ou ligação telefônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise, pela Comissão Específica, da veracidade da declaração firmada no momento da inscrição no processo seletivo.
  - A Comissão Específica deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.5. Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função, importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD.
- 7.5.1. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a PcD também será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.1.1 e/ou 7.2 e/ou 7.3.
- 7.5.2. Será demitido o candidato com deficiência que, no decorrer de suas atividades, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função.
- 7.5.3. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 7.6. O candidato Pessoa com Deficiência – PcD participará tanto da classificação geral (6.1), como da classificação dos candidatos que concorrem a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD.

- 7.6.1. Os candidatos, Pessoas com Deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 19ª (décima nona), a 39ª (trigésima nona) e a 59ª (quincuagésima nona) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 20 (vinte) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.1.
- 7.6.2. A classificação dos candidatos a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 7.7. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou na avaliação da equipe multiprofissional, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 7.8. O requerimento a que se refere o item 7.2 não se constitui no requerimento previsto para pedidos de condição especial de prova, referido no item 3.14, nem com ele guarda qualquer relação.

#### DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

- 7.9. Serão reservadas as pessoas negras, na proporção de 20% (vinte por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do concurso.
- 7.9.1. Consideram-se pessoas negras aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.
- 7.10. O candidato negro deverá remeter para PROCESSO SELETIVO GASPAR – VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até **sexta-feira, 12 de novembro de 2021**, requerimento ao IESES com os seguintes documentos:
- Boleto bancário impresso;
  - Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada a pessoas negras, e seu número de inscrição (vide **Anexo VIII** ao Edital);
  - Autodeclaração do candidato de ser negro ou pardo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.
- 7.10.1.A autodeclaração (prevista no item 7.10.c) terá validade, exclusivamente, para este Processo Seletivo Público, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.
- 7.10.2.As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse(a) responder por qualquer falsidade.
- 7.10.3.Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo Público e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de seu contrato de trabalho, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº. 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 7.10.4.A relação dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas a negros, deferidos e indeferidos, será publicada na forma do item 4.1.
- 7.11. O deferimento do requerimento indicado no item 7.10 levará em conta: a) o deferimento do pedido de inscrição do candidato e; b) o cumprimento do disposto no mesmo item (7.10).
- 7.12. A perda do direito ao pleito da vaga reservada a negros será aplicada à inobservância do disposto nos itens 7.9.1 e/ou 7.10 e/ou 7.11.
- 7.13. Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, pessoas com deficiência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Público.
- 7.13.1.Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 10ª (décima), a 15ª (décima quinta), a 20ª (vigésima), e assim sucessivamente, em intervalos de cinco, vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no item 7.9.
- 7.13.2.O candidato que se inscrever como pessoa negra ou parda e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica de acordo com o cargo de sua opção e, também, na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) ao cargo de sua opção.
- 7.14. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras ou pardas participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.
- 7.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.16. Será constituída Comissão Específica, designada pela Prefeitura de Gaspar, para aferir a veracidade da informação prestada pelo candidato que tenha se declarado no ato da inscrição como pessoa negra ou parda, em atendimento aos Decretos Municipais nº. 7.978, de 09 de março de 2018 (dispõe sobre as regras de aferição) e Nº. 8.641, de 19 de fevereiro de 2019 (nomeia a comissão de aferição).
- 7.16.1.O método utilizado pelos membros da comissão para aferição de que trata o subitem 7.16 será o visual, sendo considerados somente os aspectos fenotípicos do candidato, sendo avaliados então, os traços negroides de boca, formato do rosto, do nariz e dos lábios, tipo e textura de cabelo e cor da pele, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

- 7.16.2. Não serão considerados, para os fins da aferição, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 7.16.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- a. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado deste Processo Seletivo Público.
- 7.17. Para a aferição de que trata o subitem 7.16, os candidatos aprovados em todas as etapas da qualificação técnica, em classificação abrangida por 1 (uma) vez o cadastro esperado para pessoa negra ou parda, serão convocados por ato publicado no site do processo seletivo ([www.procurador.gaspar.ieses.org](http://www.procurador.gaspar.ieses.org)).
- 7.17.1. O candidato que não atender à convocação de que trata o subitem 7.17 será eliminado de sua classificação para as vagas reservadas a negros.
- 7.17.2. Não haverá segunda chamada para a aferição realizada pela Comissão Específica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento no horário previsto implicará a eliminação automática do candidato em sua classificação para as vagas reservadas a negros.
- 7.18. A comissão constatará a não veracidade da declaração prestada pelo candidato se houver maioria simples dos votos entre os integrantes quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 7.18.1. Caso a informação declarada pelo candidato seja indicada como não verdadeira pela comissão, na forma do subitem 7.18., o candidato será excluído deste Processo Seletivo, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.978, de 09 de março de 2018.
- 7.18.2. A constatação de declaração não verdadeira pela Comissão Específica não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 7.18.3. A avaliação da Comissão Específica acerca da veracidade das informações declaradas pelo(a) candidato(a) terá validade apenas para este Processo Seletivo Público.
- 7.18.4. O candidato que tiver a sua declaração constatada como não verdadeira, será comunicado no primeiro dia útil após o ato da averiguação, através de formulário específico, devendo ser considerada a data da comunicação como base para a contagem do prazo para apresentação do recurso pelo candidato.
- 7.18.5. O candidato cuja declaração for considerada como não verdadeira poderá apresentar recurso, com assessoria de especialista, ou não, a seu critério, contra o parecer da Comissão Específica, no primeiro dia útil subsequente à data de comunicação nos termos do item 7.18.4.
- a. Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura de Gaspar, no Departamento de Recursos Humanos, devendo constar as seguintes informações: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade, número deste Processo Seletivo Público, número de inscrição, cargo, bem como argumentos e exposição de motivos solicitando a revisão da avaliação da declaração.
- b. O candidato que tiver o recurso conhecido mediante análise dos requisitos formais será reconvocato, por meio de documento de convocação enviada através de mensagem eletrônica ou ligação telefônica, a se apresentar, pessoalmente, para reanálise, pela Comissão Específica, da veracidade da declaração firmada no momento da inscrição no processo seletivo.
- c. A Comissão Específica deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.19. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.20. Não provida a vaga destinada a pessoas negras, por falta de candidatos ou por reprovação, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

## 8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo, na medida das necessidades da Prefeitura Municipal.
- 8.2. São requisitos básicos para a contratação:
- a. Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei;
- b. Apresentar comprovante(s) de atendimento da escolaridade e requisitos exigidos;
- c. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g. Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer;
- h. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
- 8.2.1. Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 (cinco) anos.

- 8.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura de Gaspar. A contratação é de competência do Prefeito de Gaspar, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 8.4. A escolaridade e requisitos exigidos para a função, indicados no item 1.3, deverão ser comprovados até a data limite estabelecida no ato convocatório para a contratação.
  - 8.4.1. O candidato, quando convocado para contratação, deverá comparecer ao Exame Médico Admissional, na data estipulada, conforme diretrizes estabelecidas pela Perícia Médica Oficial do Município.
  - 8.4.2. O candidato que não comprovar a escolaridade e os requisitos exigidos, nos termos do item 8.4, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.5. Fica ciente o candidato aprovado que poderá ser deslocado para prestação de atividades em toda a área de atuação da Prefeitura de Gaspar.
- 8.6. O candidato classificado será chamado através de ligação telefônica ou mensagem eletrônica, onde serão utilizados o(s) número(s) e endereço eletrônico informado(s) pelos candidatos no ato de inscrição.
- 8.7. Em caso de alteração de telefone ou endereço eletrônico informado no ato de inscrição, é de responsabilidade do candidato manter estes dados atualizados junto ao Diretoria-Geral de Recursos Humanos, quer através do endereço eletrônico [rh@gaspar.sc.gov.br](mailto:rh@gaspar.sc.gov.br), quer presencialmente, na sede do departamento, sito à rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar.
- 8.8. Em caso de o candidato não atender ao chamado telefônico e não retornar dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, não provida a vaga por falta de resposta por parte do candidato, será dada sequência na convocação aos demais candidatos, respeitadas as respectivas ordens de classificação do cargo.
  - 8.8.1. Em caso de aceite da vaga, o candidato deverá iniciar o exercício do cargo/função em até 5 (cinco) dias úteis ou até o prazo estipulado no ato de convocação pela Prefeitura Municipal.

## 9. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. É admitido pedido de revisão quanto:
  - a. Ao não deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b. Ao não deferimento de inscrição;
  - c. Ao não deferimento de condições especiais de prova;
  - d. Ao não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e negros;
  - e. À formulação das questões e respectivos quesitos;
  - f. À opção considerada como certa na prova objetiva;
  - g. Ao resultado da prova de títulos;
  - h. Aos resultados das provas objetivas;
  - i. Às classificações preliminares deste Processo Seletivo.
- 9.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.a" deverão ser interpostos **das 10 (dez) horas de quinta-feira, 4 de novembro de 2021, até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 5 de novembro de 2021.**
- 9.3. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.b", "9.1.c" e "9.1.d" deverão ser interpostos **das 10 (dez) horas de quinta-feira, 25 de novembro de 2021 até as 18 (dezoito) horas de sexta-feira, 26 de novembro de 2021.**
- 9.4. O gabarito oficial das provas objetivas será tornado disponível no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 6 de dezembro de 2021.**
  - 9.4.1. As provas objetivas serão disponibilizadas no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, até as **10 (dez) horas de segunda-feira, 6 de dezembro de 2021**, ali permanecendo até as **18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente.**
  - 9.4.2. O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos (item 9.1.e) ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 9.1.e) deverá fazê-lo a partir das **10 (dez) horas de segunda-feira, 6 de dezembro de 2021, até as 18 (dezoito) horas de quarta-feira, quarta-feira, 8 de dezembro de 2021.**
- 9.5. Os resultados das provas de títulos serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 horas de segunda-feira, 20 de dezembro de 2021.**
  - 9.5.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho da Prova de Títulos, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados" e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
  - 9.5.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.g" (resultados da prova de títulos) deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de terça-feira, 21 de dezembro de 2021 às 18 horas de quarta-feira, 22 de dezembro de 2021.**
- 9.6. Os resultados das provas objetivas serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 horas de quarta-feira, 5 de janeiro de 2022.**
  - 9.6.1. Os candidatos poderão obter seu Boletim Individual de Desempenho, acessando o endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, ícone "Resultados" e informando seu CPF e data de nascimento, no formato solicitado.
  - 9.6.2. Os pedidos de revisão relativos ao item "9.1.h" (resultados das provas objetivas) e ao item "9.1.i." (aos resultados preliminares deste Processo Seletivo), deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 às 18 horas de sexta-feira, 7 de janeiro de 2022.**
- 9.7. Os resultados preliminares serão disponibilizados no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, **até às 18 horas de quarta-feira, 5 de janeiro de 2022.**

- 9.7.1. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1.i” (resultados das provas objetivas) e ao item “9.1.i.” (aos resultados preliminares deste Processo Seletivo), deverão ser interpostos **das 9 (nove) horas de quinta-feira, 6 de janeiro de 2022 às 18 horas de sexta-feira, 7 de janeiro de 2022.**
- 9.8. Os pedidos de revisão relativos ao item “9.1” serão respondidos nos seguintes prazos e formas:
- 9.8.1. Se relativos ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após às 18 horas **de quarta-feira, 10 de novembro de 2021.**
- 9.8.2. Se relativos ao indeferimento de inscrição, ao indeferimento ao pedido para condições especiais de prova e não deferimento do enquadramento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e negros, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após às 18 horas **de quarta-feira, 1 de dezembro de 2021.**
- 9.8.3. Se relativos à formulação das questões e respectivos quesitos de prova e à opção considerada como certa nas provas objetivas – de forma conjunta para todos os candidatos em relação a cada uma das questões da Prova Objetiva de um mesmo cargo, objeto de Pedido de Revisão, por ato disponibilizado no momento da divulgação dos resultados preliminares.
- 9.8.4. Se relativos aos resultados das provas de títulos, através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após às 18 horas **de quarta-feira, 5 de janeiro de 2022.**
- 9.8.5. Se relativos aos resultados das provas objetivas através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após as 18 horas **de quarta-feira, 12 de janeiro de 2022.**
- 9.8.6. Se relativos às classificações preliminares através de ato disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, após as 18 horas **de quarta-feira, 12 de janeiro de 2022.**
- 9.9. Somente serão apreciados os pedidos de revisão expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 9.9.1. Os pedidos de revisão deverão ser elaborados exclusivamente através de formulário digital disponibilizado no ícone “Pedidos de Revisão” do endereço eletrônico indicado no item 3.2.1, a partir da indicação do CPF e data de nascimento do candidato.
- 9.9.2. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato ou de seu procurador, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.
- 9.9.3. Ao optar por pedido de revisão, o candidato deverá proceder conforme orientação no referido formulário.
- 9.9.3.1. Não haverá hipótese de formulação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cuja formulação seja efetuada de outro modo.
- 9.9.4. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser elaborados previamente em processador de texto de escolha do candidato; uma vez concluídos (razões e requerimentos), estes deverão ser trasladados do arquivo do processador de textos para a respectiva área no formulário digital.
- 9.9.4.1. As razões do pedido e os respectivos requerimentos deverão ser desprovidos de qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.
- 9.9.4.2. Não é permitida qualquer identificação no corpo das razões do pedido ou de seus respectivos requerimentos, sendo indeferidos sumariamente os que não atenderem a esta condição.
- 9.9.4.3. O reconhecimento e a consequente consideração de marca distintiva como elemento de identificação do recurso está contido no poder discricionário do julgador.
- 9.9.5. Uma vez terminado o procedimento de formulação do pedido de revisão em seu formulário eletrônico, deverá o candidato imprimi-lo e remetê-lo, devidamente assinado, para PROCESSO SELETIVO SAÚDE/GASPAR – EDITAL 010/2021 – PEDIDO DE REVISÃO, A/C INSTITUTO IESES – Rua Lauro Linhares, 1849, Sala 304 – Centro Executivo Ernesto Pausewang – Trindade – CEP 88036-002 – Florianópolis (SC), por SEDEX-ECT, com postagem até o último dia de cada um dos prazos de pedido de revisão.
- 9.10. Os pedidos de revisão interpostos e remetidos/postados fora do respectivo prazo não serão conhecidos, sendo para tanto consideradas as datas de expedição do SEDEX-ECT.
- 9.11. Pedidos de Revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 9.12. É admitido recurso quanto:
- a. À homologação dos resultados finais.
- 9.13. Os recursos relativos ao item 9.12.a. deverão ser interpostos até o segundo dia útil após a publicação e ciência (efetiva circulação do Diário Oficial) do respectivo aviso ou ato, ou sua disponibilização no site da Prefeitura (o que ocorrer primeiro).
- 9.13.1. Os recursos relativos ao item 9.12.a. deverão ser protocolados junto à sede da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, sito a Rua São Pedro 128, 2º andar, Centro, Gaspar, aos cuidados da Comissão do Processo Seletivo Público - Edital 010/2021, no horário **das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**, com a menção expressa que se relacionam a este Edital.
- 9.14. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o número deste Edital, o nome do candidato, seu número de sua inscrição e endereço para correspondência.

**10. DO FORO JUDICIAL**

- 10.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Gaspar (SC).

**11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

- 11.1. Fica delegada competência ao IESES para:
- 11.1.1. Divulgar o Processo Seletivo;
  - 11.1.2. Receber os dados e valores referentes as inscrições;
  - 11.1.3. Deferir e indeferir as inscrições, os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e os pedidos de condições especial de prova;
  - 11.1.4. Deferir e indeferir de forma preliminar, os pedidos de concorrência à vaga reservada a pessoa com deficiência e à pessoa negra ou parda;
  - 11.1.5. Elaborar, aplicar, julgar e avaliar as provas objetivas e de títulos;
  - 11.1.6. Julgar os pedidos de revisão previstos no item 9.1 deste Edital; e
  - 11.1.7. Prestar informações sobre o Processo Seletivo.

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada função, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Gaspar.
- 12.2. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Público será efetuada por função ou agrupamentos destes, a critério da Prefeitura de Gaspar.
- 12.3. O extrato deste Edital (Aviso de Abertura) será publicado no Diário Oficial dos Municípios.
- 12.4. O inteiro teor deste Edital será disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 3.2.1.
- 12.5. O resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) será publicado no Diário Oficial dos Municípios apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público.
- 12.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", é de responsabilidade do candidato manter estes dados atualizados junto ao Diretoria-Geral de Recursos Humanos, quer através do endereço eletrônico [rh@gaspar.sc.gov.br](mailto:rh@gaspar.sc.gov.br), quer presencialmente, na sede do departamento, sito à rua São Pedro, 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar.
- 12.8. Será excluído do Processo Seletivo, por Ato do IESES, o candidato que:
- 12.8.1. Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização do certame;
  - 12.8.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - 12.8.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - 12.8.4. Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal; e
  - 12.8.5. Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 12.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Prefeitura de Gaspar e pelo IESES.

Gaspar (SC), 08 de outubro de 2021.

**KLEBER EDSON WAN-DALL**

Prefeito de Gaspar

**ANEXO I – CÓDIGOS, CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS****1. NÍVEL SUPERIOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO<sup>(1)</sup></b>
1016	Procurador Municipal	1 + RT	40h	R\$ 8.327,44

(1) Todos os contratados terão direito a Vale Alimentação, sendo que os contratados por 40 horas semanais terão direito a vale alimentação de R\$ 450,00 mensais.

**ANEXO II – CÓDIGOS, CARGOS, ESCOLARIDADE E DEMAIS REQUISITOS.****1. NÍVEL SUPERIOR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REQUISITOS</b>
1016	Procurador Municipal	Diploma de graduação superior em Direito	Registro na OAB

**ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO CARGO****1. NÍVEL SUPERIOR****1016 –Procurador Municipal**

I - Representar judicial e extrajudicialmente os interesses do Município; II - A consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral; III - O acompanhamento do processo legislativo municipal e atos normativos; IV - Promover a cobrança da dívida ativa através de ação judicial; V - Realizar outras atividades consideradas de competência da Procuradoria-Geral do Município; VI – Realizar demais atribuições previstas em lei.

## ANEXO IV – PROVAS E PROGRAMAS

**DEVEM SER CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2021.****1. NÍVEL SUPERIOR****PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – COM 10 (DEZ) QUESTÕES.**

A Prova de Conhecimentos Gerais terá 10 (dez questões) como segue:

**LÍNGUA PORTUGUESA – 07 (SETE) QUESTÕES**

Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Redação. Compreensão e interpretação de texto.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA – 03 (TRÊS) QUESTÕES**

Conceitos básicos. *Software*, *hardware* e redes. Noções de Microsoft Windows. Editor de texto Microsoft Word. Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico. Cópias de segurança (*backup*). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Tipos de arquivos. Noções básicas de armazenamento de dados.

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COM 20 (VINTE) QUESTÕES.**

A prova de conhecimentos específicos conterà **20 (vinte) questões, a partir do seguinte conteúdo programático**, como segue:

**1016 – Procurador Municipal**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura; supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; controle de constitucionalidade das Leis Municipais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Tutela jurisdicional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Direito de petição. Ação popular. O princípio da efetividade e a jurisdição da Constituição. Meio ambiente. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar e os direitos fundamentais da pessoa. Finanças públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial: controles externo e interno. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Função social da propriedade. Justiça social e desenvolvimento econômico. Livre concorrência. Defesa do meio-ambiente. Intervenção do Estado no domínio econômico. Monopólio estatal. Exploração da atividade econômica. Organização dos poderes na Constituição da República: poder executivo; poder legislativo; processo legislativo; do poder judiciário: disposições gerais, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais superiores e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios da administração pública. Administração centralizada e descentralizada. Serviço público. Empresas estatais. Sociedades de economia mista. Fundações públicas. Autarquias. Entidades autárquicas. Princípios do Direito Administrativo: legalidade, supremacia do interesse público, presunção de legitimidade, auto executoriedade, especialidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, hierarquia, indisponibilidade do interesse público, isonomia, razoabilidade. Atos administrativos: conceito; elementos; perfeição; validade; eficácia; regime jurídico; requisitos extrínsecos; vinculação e discricionariedade; teoria dos motivos determinantes; extinção dos atos administrativos; invalidação dos atos administrativos; revogação dos atos administrativos; fundamento da competência revogatória, regime jurídico e limites à revogação; atos afins à revogação; anulação dos atos administrativos; competência e fundamento da competência anulatória, regime jurídico, intervenção do estado no domínio econômico. Contratos administrativos: regime jurídico; requisitos e formalidades; garantias; direitos; desequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato; extinção. Licitação: obrigatoriedade; normas gerais; modalidades; procedimentos; dispensa e inexigibilidade; licitação na administração indireta; adjudicação; homologação; representação; reconsideração e recurso; sanções administrativas; efeitos dos recursos administrativos. Improbidade administrativa, Lei 8.429/92. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo; Regime Jurídico-Administrativo: princípios do Direito Administrativo brasileiro; Organização administrativa da União: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, convalidação e invalidação; Controle dos atos administrativos; Licitação: conceito, finalidades, princípios; objeto e normas gerais; Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Teoria do fato do príncipe e Teoria da Imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. Ética Profissional e empresarial. Governança corporativa. Lei Municipal n.º 2248/91 e suas alterações. Lei Complementar Municipal n.º 53/2011. Lei Complementar Municipal n.º 54/2011 com alterações. Lei Orgânica do Município de Gaspar. Lei Complementar Municipal n.º 75/2017. **DIREITO CIVIL:** Fontes do Direito. Analogia, costumes, equidade e princípios gerais do Direito. Da norma jurídica. Elementos e classificação. Vigência e aplicação da lei. Conflitos da lei no tempo e no espaço (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro). Direito Subjetivo: Classificações. Dos fatos, atos e negócios jurídicos. Elementos e classificações. Modalidades. Da forma e prova dos atos e negócios jurídicos. Da prescrição e decadência. Negócio jurídico. Validade. Eficácia. Defeito dos negócios jurídicos. Nulidade absoluta. Nulidade relativa. Anulabilidade. Inexistência. Das pessoas naturais e jurídicas. Capacidade civil. Sociedades, associações, fundações. Das obrigações. Conceito e modalidades quanto ao objeto, aos sujeitos e a outros elementos. Juros. Correção monetária. Obrigações pecuniárias e dívidas de valor. Obrigações de pagamento em moeda estrangeira. Das fontes e efeitos das obrigações em geral. Pagamento. Mora. Extinção e inexecução das obrigações. Caso fortuito e força maior. Perdas e danos. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito e assunção de dívida. Cessão da posição contratual. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Responsabilidade civil. Acidentes do trabalho. Ato ilícito. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa. Teoria da aparência e desconsideração da pessoa jurídica. Dano material, físico e

moral. Contratos. Conceito. Formação e conclusão. Responsabilidade pré-contratual. Código de Defesa do Consumidor. Cláusulas abusivas. Contrato preliminar. Promessa de contratar. Promessa de compra e venda. Promessa de cessão. Contratos imobiliários. Classificação e princípios. Interpretação. Modalidades de extinção. Contratos mistos e união de contratos. Estipulação em favor de terceiros. Pactos e cláusulas de preferência. Contratos consensuais. Contratos de compra e venda. Contratos de patrocínio. Contratos gratuitos. Doação. Fiança. Qualidades contratuais. Vícios e defeitos dos produtos e dos serviços. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da imprevisão. Lesão nos contratos. Contratos em espécie. Compra e venda; locação; empreitada; empréstimo; depósito; fiança; seguro. Seguro de responsabilidade civil. Leasing. Mandato. Prestação de serviços; Sociedade; Franchising; know-how; engineering. Posse e propriedade. Direitos reais de gozo ou fruição sobre coisas alheias. Direitos reais e garantias sobre coisas alheias. Direitos Reais de Garantia: penhor, hipoteca, anticrese e alienação fiduciária. Propriedade intelectual, direito autoral, marcas e patentes, registros. Conceito. Registros. Limitações ao direito do autor. Sanções à violação dos direitos autorais e conexos. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição e ação. Partes e procuradores: legitimação para a causa e para o processo; deveres e substituição das partes e dos procuradores. Competência: competência em razão do valor e em razão da matéria; competência funcional; competência territorial; modificações da competência e declaração de incompetência. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial: requisitos do pedido e do indeferimento da petição inicial. Citação; antecipação de tutela; tutela inibitória. Julgamento conforme o estado do processo; extinção do processo; julgamento antecipado da lide; audiência de conciliação; saneamento do processo; ação declaratória incidental. Resposta do réu: contestação, reconvenção, exceções, impugnação ao valor da causa e ao benefício da gratuidade de justiça. Revelia. Provas: depoimento pessoal, confissão, prova documental, prova pericial e inspeção judicial. Recursos: apelação e agravo de instrumento; embargos de declaração; declaração de inconstitucionalidade; correção parcial ou reclamação; agravo regimental; recurso ordinário para o STF e STJ; da ordem dos processos no tribunal; recurso extraordinário; recurso especial; embargos de divergência; homologação de sentença estrangeira. Ação rescisória. Do processo de execução: execução em geral; execução fiscal; execução contra a Fazenda Pública; embargos do devedor; execução por quantia certa contra devedor insolvente; suspensão e extinção do processo de execução; remição. Processo Cautelar. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de segurança. Execução em geral. Execução judicial. Execução extrajudicial. **DIREITO AMBIENTAL:** Objetos de estudo do Direito Ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. Metodologia do Direito Ambiental. A Constituição de 1988 e o meio ambiente. Política nacional de meio ambiente. Competências em matéria ambiental. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; câmaras técnicas. Poder de polícia e Direito Ambiental: Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente. Estudo do impacto ambiental (EIA) no Direito brasileiro. Competência para exigir o EIA. Natureza jurídica dos estudos prévios de impacto ambiental. O EIA e a administração pública. O licenciamento ambiental. Procedimento. A taxa de fiscalização ambiental. Zoneamento ambiental. Zoneamento ambiental urbano– Estatuto da Cidade: Estudo de Impacto de Vizinhança. Responsabilidade ambiental: A matéria na Constituição da República. Reparação do dano ambiental. Lei 12.651/12. Lei 9.985/00 – Unidades de Conservação. Política Nacional de Recursos Hídricos. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente: Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito civil público. Principais meios judiciais de proteção ambiental: ação civil pública; mandado de segurança coletivo; ação popular; desapropriação; tombamento. Crimes contra o meio ambiente (Lei 9.605/98). Termo de compromisso. Termo de ajustamento de conduta. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Poder de tributar e competência tributária. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Norma tributária. Classificação dos impostos. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Decadência e prescrição do crédito tributário. Consignação em pagamento. Tributos e suas espécies. Tributos federais, estaduais e municipais. Execução fiscal: petição inicial e modalidades de citação. Competência. Prescrição intercorrente. Recursos. Causas de alçada. Execução fiscal contra o responsável tributário. Legitimidade passiva na execução fiscal. Legitimidade ativa na execução fiscal. Modalidades de garantia na execução fiscal. Embargos, sua natureza jurídica e exceções na execução fiscal. Litisconsórcio na execução fiscal. Concurso fiscal de preferências. Dívida ativa tributária. Ação anulatória de débito fiscal e ação declaratória. Administração tributária. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Mandado de segurança. Ação de consignação em pagamento. Medidas cautelares. Impugnação e recursos. Exceção de pré-executividade. Bitributação e bis in idem. **DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO:** Princípios gerais do Direito do Trabalho. Relação de emprego e relação de trabalho. Empregado. Empregador. Contrato individual de trabalho. Duração do Trabalho. Terceirização no Direito do Trabalho. Modalidades de contratos de emprego. Alteração das condições de trabalho. Extinção da relação de emprego. Formas de rescisão do contrato de trabalho. Obrigações decorrentes da cessação do contrato de emprego. Remuneração e salário. Adicionais Compulsórios. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção ao salário. Equiparação salarial. O princípio da igualdade de salário. Desvio de função. Interrupção e suspensão do contrato de trabalho. FGTS. Jornada de trabalho. Descanso Semanal Remunerado. Feriados. Férias. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Prescrição e decadência no Direito do Trabalho. Proteção ao trabalho da mulher e à maternidade. Representação Sindical. Acordo e Convenção Coletivos de Trabalho. Procedimento nos dissídios individuais. Legislação previdenciária (Lei 8.213/91). Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST. **DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO:** Direito Processual do Trabalho. Princípios. Fontes. Autonomia. Interpretação. Integração. Eficácia. Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência de seus órgãos. Os juízos de Direito investidos de jurisdição trabalhista. O Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar 75/93. Inquérito civil público. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, das pessoas, funcional e do lugar. Conflitos de Competência. Partes, procuradores, representação, substituição processual e litisconsórcio. Assistência Judiciária. Justiça Gratuita. Jus Postulandi. Mandato tácito. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Art. 769/CLT e a aplicação do Direito Comum e Direito Processual Comum. Vícios do ato processual. Espécies. Nulidades no processo do trabalho: extensão, princípios, arguição, declaração e efeitos. Preclusão. Dissídio individual e dissídio coletivo. Distinção. Dissídio individual: procedimentos comum e sumaríssimo. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Pedido. Audiência.

“Arquivamento”. Conciliação. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Revelia. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas no processo do trabalho: princípios, peculiaridades, oportunidade e meios. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Incidente de falsidade. Perícia. Sistemática de realização das perícias. Testemunhas. Compromisso, impedimentos e consequências. Ônus da prova no processo do trabalho. Sentença nos dissídios individuais. Honorários periciais e advocatícios. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes e terceiros. INSS. Sistema recursal trabalhista. Princípios, procedimento e efeitos dos recursos. Recurso ordinário, agravo de petição, agravo de instrumento e embargos de declaração. Recurso adesivo. Pressupostos extrínsecos de admissibilidade dos recursos. Juízos de admissibilidade e de mérito do recurso. Recurso de revista. Pressupostos intrínsecos de admissibilidade. Prequestionamento. Matéria de fato. Efeitos. Juízo de admissibilidade. Recurso nos dissídios coletivos. Efeito suspensivo. Execução Trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Carta de sentença. Aplicação subsidiária da Lei de Execuções Fiscais. Execução de quantia certa contra devedor solvente. Execução de títulos extrajudiciais. Execução da massa falida. Liquidação da Sentença. Mandado de Citação. Penhora. Embargos à Execução. Exceção de pré-executividade. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de Terceiro. Fraude à execução. Expropriação dos bens do devedor. Arrematação. Adjudicação. Remição. Execução contra a Fazenda Pública: precatórios e dívidas de pequeno valor. Execução das contribuições previdenciárias: competência, alcance e procedimento. Inquérito para apuração de falta grave. Conceito e denominação. Cabimento. Prazo. Julgamento do inquérito. Natureza e efeitos da sentença. Ações civis admissíveis no processo trabalhista: ação de consignação em pagamento, ação de prestação de contas, mandado de segurança e ação monitória. Ação anulatória: de sentença e de cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho. Ação civil pública. Ação civil coletiva. Legitimados, substituição processual, condenação genérica e liquidação. Coisa julgada e litispendência. Dissídio Coletivo. Conceito. Classificação. Competência. Instauração: prazo, legitimação e procedimento. Sentença normativa. Efeitos e vigência. Extensão das decisões e revisão. Ação de Cumprimento. Ação rescisória no processo do trabalho. Cabimento. Competência. Fundamentos de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para propositura. Início da contagem do prazo. Procedimento e recurso. Tutela antecipatória de mérito e tutelas cautelares no Direito Processual do Trabalho. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo.

## ANEXO V – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 3.275/2010 – DOADOR DE SANGUE

## REQUERIMENTO

## INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cargo a que Concorre \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição, no amparo da Lei Municipal nº 3.275/2010, juntando os documentos exigidos pelo Edital 010/2021 da Prefeitura de Gaspar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

## Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário, bem como:
  - a. Original ou cópia autenticada de documento emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o requerente se enquadra como beneficiário da Lei Municipal nº 3.275, de 03 de dezembro de 2010, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações que não poderão ser inferiores a 3 (três) vezes anuais.
2. Leia com atenção o item 3.3.1 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este requerimento não tem qualquer relação com os requerimentos destinados a condição especial de prova ou para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

## ANEXO VI – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERER CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

**INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cargo a que Concorre \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de cargos da Prefeitura de Gaspar - Edital 010/2021, vem requerer condição especial para realização das provas, conforme o respectivo item abaixo que assinala:

Condição Física – Sala de fácil acesso (rampa ou elevador)

Condição Física – Carteira de fácil acesso e/ou com maior espaço ao seu redor

Condição de Lactante – Sala especial para amamentação

Condição Visual – Prova ampliada (papel tamanho A3)

Condição Visual – Prova em braile

Tempo Adicional, apresentando a respectiva justificativa de especialista na área de deficiência

Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura)

**Observações:**

1. Juntar cópia do boleto bancário, seu pagamento ou indicação de isenção.
2. Leia com atenção o item 3.14 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
3. Este pedido deve ser utilizado pelos candidatos que necessitem condições especiais de prova, quer sejam pessoas com deficiência ou não.
4. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

**ANEXO VII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cargo a que Concorre \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado, candidato do Processo Seletivo Público para provimento de vagas na Prefeitura de Gaspar - Edital 010/2021, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD, anexando:

1. Cópia do boleto bancário;
2. Atestado médico emitido **expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições**, no qual estejam atestados a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código** correspondente da Classificação Internacional de Doença – **CID**, bem como a provável causa da deficiência.
3. É obrigatória a indicação do **CRM do médico**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
2. Este requerimento não tem qualquer relação com o requerimento destinado a solicitar condições especiais de prova.

**ANEXO VIII – MODELO / FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NEGROS PARA CONCORRER AS VAGAS RESERVADAS****INFORMAÇÕES DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Cargo a que Concorre \_\_\_\_\_

E-mail (endereço para correio eletrônico): \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado, candidato do Concurso Público para provimento de vagas na Prefeitura de Gaspar - Edital 010/2021, vem requerer sua inscrição para concorrer a vagas reservadas a Negros, anexando:

1. Cópia do Boleto bancário impresso;
2. Autodeclaração do candidato de ser preto ou pardo, nos termos da Lei Municipal n.º 3.686, de 26 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Observações:

1. Leia com atenção o item 7 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos.
- 
-

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de ordem meramente sugestiva, com a finalidade de facilitar a visualização dos calendários de eventos por parte dos candidatos. Em caso de divergência entre as datas constantes do cronograma de atividades previsto e o texto do respectivo Edital, valem as informações constantes do segundo (texto do Edital).

Item	Atividade	Data - Período
<b>01.</b>	<b>Site do Concurso</b>	<b><a href="http://www.procurador.gaspar.ieses.org">www.procurador.gaspar.ieses.org</a></b>
02.	Início do Período de Inscrições	segunda-feira, 11 de outubro de 2021
<b>03.</b>	<b>Término do Período de Inscrições</b>	<b>sexta-feira, 12 de novembro de 2021</b>
04.	Início do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	segunda-feira, 11 de outubro de 2021
05.	Término do Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 15 de outubro de 2021
06.	Divulgação da decisão dos pedidos de isenção	quarta-feira, 3 de novembro de 2021
07.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	quinta-feira, 4 de novembro de 2021
08.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de pedido de isenção	sexta-feira, 5 de novembro de 2021
09.	Divulgação da decisão sobre pedidos de revisão dos indeferimentos de pedido de isenção.	quarta-feira, 10 de novembro de 2021
10.	Prazo limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	sexta-feira, 12 de novembro de 2021
11.	Data limite para solicitação de condições especiais de prova	sexta-feira, 12 de novembro de 2021
12.	Data limite de entrega dos pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD e negros	sexta-feira, 12 de novembro de 2021
<b>13.</b>	<b>Divulgação da relação de inscrições deferidas</b>	<b>quarta-feira, 24 de novembro de 2021</b>
14.	Divulgação da decisão sobre pedidos de condições especiais de prova	quarta-feira, 24 de novembro de 2021
15.	Divulgação da decisão sobre pedidos para concorrer a vagas reservadas a PcD e negros	quarta-feira, 24 de novembro de 2021
16.	Divulgação do ato de indeferimento de inscrições	quarta-feira, 24 de novembro de 2021
17.	Início do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e às vagas reservadas às pessoas com deficiência e negros	quinta-feira, 25 de novembro de 2021
18.	Término do Pedido de revisão quanto ao indeferimento de inscrições, de condições especiais de prova e às vagas reservadas às pessoas com deficiência e negros	sexta-feira, 26 de novembro de 2021
19.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão	quarta-feira, 1 de dezembro de 2021
20.	Expedição do Documento de Confirmação de Inscrição - Locais da prova objetiva	quarta-feira, 1 de dezembro de 2021
<b>21.</b>	<b>Data das provas objetivas e de títulos</b>	<b>domingo, 5 de dezembro de 2021</b>
22.	Divulgação das provas objetivas e seus gabaritos	segunda-feira, 6 de dezembro de 2021
23.	Início do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	segunda-feira, 6 de dezembro de 2021
24.	Término do Pedido de revisão de questões da prova objetiva	quarta-feira, 8 de dezembro de 2021
<b>25.</b>	<b>Divulgação dos Resultados das Provas de Títulos</b>	<b>segunda-feira, 20 de dezembro de 2021</b>
26.	Início do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	terça-feira, 21 de dezembro de 2021
27.	Término do Pedido de revisão dos Resultados das Provas de Títulos	quarta-feira, 22 de dezembro de 2021
28.	Julgamento dos pedidos de das Provas de Títulos	quarta-feira, 5 de janeiro de 2022
29.	Divulgação da decisão dos pedidos de revisão de questões e do gabarito definitivo da prova objetiva	quarta-feira, 5 de janeiro de 2022
<b>30.</b>	<b>Divulgação dos Boletins Individuais de Desempenho – avaliação Prova Objetiva e dos pontos</b>	<b>quarta-feira, 5 de janeiro de 2022</b>
<b>31</b>	<b>Divulgação da Convocação às entrevistas para verificação de PcD e Negros</b>	<b>quarta-feira, 5 de janeiro de 2022</b>
32.	Início do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	quinta-feira, 6 de janeiro de 2022
33.	Término do Pedido de revisão dos resultados (BDI)	sexta-feira, 7 de janeiro de 2022
34.	Julgamento dos pedidos de revisão (BDI)	quarta-feira, 12 de janeiro de 2022
<b>35.</b>	<b>Homologação dos resultados finais</b>	<b>sexta-feira, 14 de janeiro de 2022</b>